
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E PESQUISA - SMTI**
PORTARIA Nº54

O **SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PESQUISA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº903, 07/07/2022 no seu art.7º, publicado no DOE n. 3259, de 08/07/2022 e tendo em vista o art. 5º, VIII da Lei Federal nº 13.709/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora: **MARILENE MIRANDA DE VASCONCELOS**, lotada na Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa – SMTI, Cargo: Assistente Administrativo – DA/SMTI/SGOV, Matrícula nº 242826, CPF nº. ***.***.772-15, um suprimimento de fundos, em regime de adiantamento, na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), no **Projeto Atividade:** 02.81.04.122.007.2.0001 Administração da unidade. Sendo: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) no elemento de despesa 3.3.90-30 – Outros Materiais de Consumo e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) no elemento de despesa e 3.3.90-39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Art. 2º. O Prazo de aplicação do adiantamento será de 90 (noventa) dias, a partir do recebimento do adiantamento, e o prazo da apresentação da Prestação de Contas será de 20(vinte) dias a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º. A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas no art. 4º do Decreto nº 21.679 de 22/12/2025;

Art. 4º. Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação de acordo com a legislação em vigor;

Parágrafo Único: Os Recursos disponibilizados ao Suprido, deverão serem aplicados no âmbito da Superintendência Municipal da Tecnologia da Informação e Pesquisa – SMTI.

Art. 5º. O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares a caracterização comprobatória da aplicação.

Art. 6º. Revogam – se as disposições em contrário.

Publique – se.

CEZAR EDUARDO DONDONI MARINI

Superintendente Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa - SMTI/SGOV

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:F2A33AF2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 16/07/2026. Edição 4277

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>